



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 294/2004.
De 03 de dezembro de 2004.

“Denomina Praça 12 de Março o espaço público inominado, situado na confluência da Avenida João Evangelista da Costa com a Rua de acesso ao Conjunto Josias Costa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Praça 12 de Março o espaço público inominado, situado na confluência da Avenida João Evangelista da Costa com a Rua de acesso ao Conjunto Josias Costa, na cidade de Moita Bonita, conforme croqui de localização constante no anexo I.

Art. 2º - Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de dezembro de 2004.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal